



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 21/2022, de 08 de junho de 2022.

Decreta a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Educação até o dia 17/06/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Art. 57 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes e contínuas chuvas no Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que, em decorrência das chuvas, as estradas vicinais do Município ficam com sua situação de trânsito comprometidas, podendo causar risco aos professores, alunos e demais servidores que integram a rede municipal de ensino no usufruto do transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão das aulas presenciais em toda a Rede Municipal de Educação, no período de 09 a 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. As atividades escolares serão desenvolvidas de forma remota, mediante planejamento da equipe pedagógica de cada unidade escolar.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional